



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.492/2013

"DENOMINA ESCOLA NA LOCALIDADE DE RIO CLARO, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental Jota Ferreira” a Escola Municipal localizada na localidade de Rio Claro, Distrito de São João do Príncipe, neste Município, em homenagem ao Senhor João Sebastião Ferreira da Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (10/09/2013).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna